



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 533, DE 11 DE ABRIL DE 1984

AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra,do SINDICATO RURAL DE RIO DAS ANTAS,um terreno urbano,com área de 2.712,00M²,situado no centro da cidade de Rio das Antas,pelo preço de Cr\$2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL - CRUZEIROS).

Art.2º)As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente,que poderão ser suplementadas se necessário.

Art.3º)Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS,11 DE ABRIL DE 1984.

ALFREDO GUTJAHR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
CH.DE EXP.E CONTAB.